

## *Morrer num mundo em movimento: os ritos fúnebres e o desenvolvimento das Ordens Terceiras franciscanas no império português ao longo do século XVIII*

Juliana de Mello Moraes<sup>1</sup>

DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/rbhranpuh.v10i29.37739>

**Resumo:** Este artigo analisa os ritos fúnebres e a sua gestão nas Ordens Terceiras franciscanas, no intuito de compreender as peculiaridades dessas associações no império português. Isso porque, a mobilidade dos indivíduos, incluindo tanto viagens marítimas como terrestres, originava demandas específicas. Nesse contexto, desenvolveram-se as Ordens Terceiras franciscanas, as quais garantiam aos seus associados assistência material e espiritual, inclusive durante as viagens. Isso porque a sua atuação incluía, se necessário, o sepultamento e realização de ritos fúnebres aos irmãos terceiros independente da sua naturalidade ou local de filiação. O investimento realizado em prol das almas dos irmãos terceiros foi significativo nessas associações e atendia às demandas daqueles que se deslocavam tanto na Europa quanto na América portuguesa ou entre os dois continentes. Portanto, o desenvolvimento das Ordens Terceiras de São Francisco ao longo do século XVIII deve ser compreendido a partir das suas peculiaridades. Diferentemente de irmandades e confrarias, a atuação das ordens seculares correspondia às necessidades de um império global marcado pelo movimento de pessoas, objetos e ideias.

**Palavras-Chave:** Ordem Terceira de São Francisco, ritos fúnebres, século XVIII

### **To die in a world in movement: the funeral rites and the development of the Third Franciscan Orders in the Portuguese empire throughout the eighteenth century**

**Abstract:** This article analyzes the funeral rites and their management in the Third Franciscan Orders, in order to understand the peculiarities of these associations in the Portuguese empire. That is because the individuals mobility, including both sea and land travel, gave rise to specific demands. In this context, were developed the Third

<sup>1</sup> Docente do Departamento de História da Universidade Regional de Blumenau (FURB). Possui graduação (2000) e mestrado (2003) em História pela Universidade Federal do Paraná e doutorado (2010) em História pela Universidade do Minho, Portugal. Realizou estágio pós-doutoral (2014) na Universidade de Lisboa, com bolsa da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT-Portugal). Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Colônia e Portugal (séculos XVII e XVIII), principalmente das instituições, sociabilidades e práticas religiosas e da indumentária na Idade Moderna. Email: [juliana.mel@gmail.com](mailto:juliana.mel@gmail.com).

Franciscan Orders, which guaranteed their members material and spiritual assistance, including during their travels. This was because their procedure included, if necessary, the burial and performance of funeral rites to the third brothers regardless of their origin or place of affiliation. The investment made on behalf of the souls of the third brothers was significant in these associations and met the demands of those who traveled both in Europe and in Portuguese America or between the two continents. Therefore, the development of the Third Orders of St. Francis throughout the eighteenth century must be understood starting from its peculiarities. Unlike brotherhoods and confraternities, the procedure of secular orders corresponded to the needs of a global empire marked by the movement of people, objects, and ideas.

**Keywords:** Third Order of Saint Francis, funeral rites, eighteenth century

### **Morir en un mundo en movimiento: los rituales fúnebres y el desarrollo de las Órdenes Terceras franciscanas en el imperio portugués a lo largo del siglo XVIII**

**Resumen:** Este artículo analiza los ritos fúnebres y su gestión en las Órdenes Terceras franciscanas, con el fin de comprender las peculiaridades de esas asociaciones en el imperio portugués. Esto se debe a que la movilidad de los individuos, incluyendo tanto viajes marítimos como terrestres, originó demandas específicas. En ese contexto, se desarrollaron las Órdenes Terceras franciscanas, las cuales garantizaban a sus asociados asistencia material y espiritual, incluso durante los viajes. Esto porque su actuación incluía, en su caso, la sepultura y realización de rituales fúnebres a los hermanos terceros independientemente de su naturalidad o lugar de filiación. La inversión realizada en favor de las almas de los hermanos terceros fue significativa en esas asociaciones y atendía a las demandas de aquellos que se desplazaban tanto en Europa como en la América portuguesa o entre los dos continentes. Por lo tanto, el desarrollo de las Órdenes Terceras de San Francisco a lo largo del siglo XVIII debe ser comprendido a partir de sus peculiaridades. A diferencia de hermandades y cofradías, la actuación de las órdenes seculares correspondía a las necesidades de un imperio global marcado por el movimiento de personas, objetos e ideas.

**Palabras clave:** Orden Tercera de San Francisco, Rituales fúnebres, siglo XVIII

*Recebido em 19/06/2017 - Aprovado em 30/06/2017*

A morte em si corresponde ao nada, ao vazio, a algo obscuro e pouco compreendido, tornando as reflexões sobre o tema difíceis e complexas, uma vez que o conceito é de complicada apreensão (URBAIN, 1997, p. 382-383). Contudo, as ponderações e atos relacionados à morte compõem parte significativa das atitudes humanas, denotando concretude ao fenômeno. Os estudos sobre a morte e as mais variadas manifestações de caráter fúnebre emergem em diversas áreas do conhecimento, incluindo a História (MARCELINO, 2016, p. 150).

A percepção da historicidade das ações, atitudes, discursos, visões, representações e imaginários referentes à morte foram expressas em distintas análises, as quais indicam as transformações na relação entre os indivíduos e a morte ao longo dos séculos (ARIEËS, 2000; CHARTIER, 2004; VOVELLE, 2010, ARAÚJO, 1997; RODRIGUES, 2005). Entretanto, a quantidade e qualidade de estudos sobre o tema na área da História impedem uma revisão historiográfica pormenorizada e exigem um recorte tanto temporal quanto espacial, no intuito de viabilizar a análise. Nesse sentido, é necessário integrar esta pesquisa na bibliografia dedicada à temática da morte, principalmente aquela voltada para a análise dos ritos fúnebres no âmbito do império português no século XVIII.

A historiografia aponta mudanças na relação dos indivíduos com o momento da morte entre os séculos XVI e XVIII. Nesse período, destaca-se a crescente ênfase na valorização de uma boa vida, ou seja, de acordo com os dogmas católicos, como condição essencial para garantir uma boa morte (VOVELLE, 2010, p. 130; RODRIGUES, 2005, p. 53). O enfoque da vivência enquanto aspecto importante para atingir a salvação da alma deslocou a necessidade de preparação do indivíduo somente no momento derradeiro para o seu cotidiano. Conquistar a boa morte demandava cuidados ao longo da vida, pois os indivíduos deveriam viver de acordo com o dogma católico.

Os manuais dedicados a instruir os fiéis para o momento da morte, publicados em Portugal, expressaram essa transformação ao enfatizarem a importância do cultivo da fé e da ascese durante a vida como quesitos fundamentais para assegurar a salvação da alma (FLECK, DILLMANN, 2015, p. 3). Tanto através da literatura religiosa quanto dos sermões, sublinhava-se a necessidade dos católicos esmerarem-se em vida para garantir uma boa morte. Todavia, como o momento da morte é incerto, recomendava-se aos fiéis uma preparação prévia, para tanto a bibliografia da época indicava condutas, tais como a confissão regular, a preservação da honra, evitar escândalos e elaborar o testamento (FLECK, DILLMANN, 2015, p. 9). Por conseguinte, a ênfase dedicada à preparação para a morte divulgada pelos cleros secular e regular, bem como a constante recordação da morte, devido as altas taxas de mortalidade e os variados atos que envolviam os defuntos, contribuíam para que muitos indivíduos agissem no sentido de garantir a salvação da alma.

Os temores suscitados pela incerteza diante da morte poderiam se exacerbar em alguns momentos, especialmente quando os indivíduos empreendiam grandes viagens marítimas, pois a morte distante de pessoas próximas e a inumação em solo não sagrado complicavam o trânsito da alma no além-mundo. Isso porque, tanto o sepultamento em locais ermos ou distantes das igrejas quanto a necessidade do envolvimento da comunidade eram requisitos essenciais para uma boa morte, pois esta dificilmente era atingida na solidão (LEBRUN, 2000, p. 92).

Ao longo do século XVIII, o movimento de pessoas, objetos e ideias era frequente no império português. Incentivados pelas dificuldades ou pelas escassas possibilidades de amealhar cabedal, muitos deixaram Portugal e emigraram para outros pontos do império, em especial à América. Entretanto, o trajeto incluía inúmeras vicissitudes e perigos, pois as viagens demandavam tempo e incluía a privação de alimentação e de ideais condições de higiene. Nesse contexto marcado pela constante e

significativa movimentação de pessoas (RUSSELL-WOOD, 2016, p. 94), é relevante questionar sobre as estratégias dos indivíduos para minimizar os riscos da morte incerta e solitária, bem como as instituições envolvidas nessa questão.

A partir da emergência do Purgatório, entre os séculos XII e XIII, ampliaram-se os laços entre vivos e mortos, uma vez que a necessidade da intervenção de parentes, amigos ou conhecidos do defunto fazia-se necessária para abreviar a passagem da alma pela purgação, reforçando a interdependência entre os fiéis (LE GOFF, 1993, p. 234). Tal concepção contribuiu para a valorização dos espaços confraternais (LE GOFF, 1993, p. 348), pois a filiação às associações de leigos - irmandades, confrarias e Ordens Terceiras - contribuía para salvaguardar o fiel no momento derradeiro, uma vez que essas instituições garantiam aos seus membros assistência, adequada aos pressupostos divulgados pela Igreja católica, na hora morte (ARAÚJO, 1997, p. 320).

No século XVIII, além de redigir seu testamento, aquele que vivia no império português possuía uma miríade de instituições voltadas para o auxílio mútuo, as quais promoviam uma vivência religiosa mais intensa e a assistência tanto ao longo da sua vida quanto no momento da morte de seus associados. A proliferação das irmandades e das ordens seculares, durante a época moderna, demonstra a necessidade de garantir o ideal trepasse da alma, pois essas instituições asseguravam enterro e sufrágios aos seus membros. Esse crescimento evidencia um movimento duplo, pós-Trento (1563), de difusão da crença nas penas expiatórias e na necessidade de cuidar daqueles que já não estão mais no plano terreno. As irmandades e Ordens Terceiras foram amplamente divulgadas e incentivadas durante o período pós-tridentino. Nesse sentido, a filiação em irmandades, confrarias e Ordens Terceiras proporcionava aos indivíduos atendimento em condições desfavoráveis em vida e garantia celebrações fúnebres após a sua morte. Além disso, essas agremiações juntamente com a câmara municipal contribuíram para a manutenção dos diversos territórios pertencentes ao império português (BOXER, 2002, p. 286)

Acompanhar e inumar seus associados, administrar legados pios, custear celebrações litúrgicas em prol dos falecidos e organizar outras cerimônias em intenção das almas eram responsabilidades de irmandades, confrarias e Ordens Terceiras. Entretanto, a efetivação dessas ações, ainda que dentro dos parâmetros eclesiásticos, pautava-se em determinações internas das associações expressas em seus textos normativos (estatutos ou compromissos), exigindo organização e investimento financeiro. Consequentemente, as cerimônias fúnebres promovidas nestas instituições variavam de acordo com as características inerentes a cada sodalício, bem como dos contextos e tempos. Porém, a gestão e o financiamento dos ritos fúnebres eram centrais para essas entidades, uma vez que representavam parte significativa das suas despesas (REIS, 1997, p. 229).

Logo, a administração e investimento financeiro nos ritos fúnebres eram fulcrais para as instituições, uma vez que também se configuravam em elemento de afirmação no campo religioso da época. Desse modo, analisa-se os ritos fúnebres e a sua gestão nas Ordens Terceiras franciscanas, no intuito de compreender as especificidades e paralelos na execução e gestão financeira desses ritos em distintos pontos do império português.

Isso porque, a mobilidade dos indivíduos, incluindo tanto viagens marítimas como terrestres, abrangendo inclusive diferentes continentes ou regiões no interior da América e Portugal, originava demandas específicas.

Apesar da sua relevância no universo católico, as associações de leigos decaíram ao longo do século XVIII. Contudo, a historiografia aponta a vitalidade das Ordens Terceiras franciscanas no mesmo período, contrariando o movimento de redução de outras agremiações, como irmandades e confrarias (ARAUJO, 1997, p. 322). Tal expansão das agremiações seculares suscita questões referentes à vivência religiosa da época, das suas peculiaridades em relação às outras associações, bem como das suas formas de atuação, inclusive quanto aos ritos fúnebres, uma vez que esses eram indispensáveis na vivência religiosa da época.

### ***Cerimônias e ritos fúnebres nas Ordens Terceiras franciscanas***

Com Regra aprovada pela Santa Sé em 1289, a Ordem Terceira de São Francisco estava vinculada à Ordem dos Frades Menores da Regular Observância e possuía características normativas aproximadas à dos religiosos, tendo, porém, um enquadramento jurídico diferente de irmandades e confrarias. A ligação com a ordem mendicante possibilitou às Ordens Terceiras, também denominadas de ordens seculares, sua difusão pelo império português, acompanhando a ação dos frades nesses territórios. O estabelecimento de inúmeras Ordens Terceiras franciscanas ocorreu ao longo do século XVII, todavia é fundamental salientar o crescimento no número de adeptos e das condições materiais dessas associações, principalmente no século XVIII, o que expressa as dinâmicas da vivência religiosa (ARAUJO, 1997, p. 322) e a vitalidade desses institutos na época.

Embora as associações de terceiros pudessem, através de seus textos normativos, ajustarem-se ao contexto, a Regra (1289) mantinha-se como a principal referência para seus associados. Esse documento preconizava os requisitos de entrada para os irmãos, as obrigações religiosas, os deveres dos gestores, bem como o modo de disciplinar seus associados. Praticar o jejum, participar da missa, rezar as horas canônicas, confessar-se regularmente e zelar pelos mortos constavam entre as obrigações dos irmãos terceiros franciscanos (SÃO LUÍS, 1630, p. 5-9). Também, apontava a necessidade dos novos membros de realizarem o noviciado antes da sua integração. Esse era um período de formação espiritual que finalizava no momento da profissão, cerimônia que marcava a entrada definitiva do irmão.

Apesar de recomendar alguns cuidados com as almas de seus irmãos, a Regra é lacônica quanto a execução e os pormenores dos ritos fúnebres, sublinhando somente a necessidade de acompanhar o defunto à sepultura, de rezar pela alma do falecido oito dias após sua inumação e celebrar anualmente três missas pela “saúde de vivos e defuntos” (SÃO LUÍS, 1630, p. 10). A ausência de outras indicações ou obrigações permitia às Ordens Terceiras adequar seus ritos de acordo com o contexto local, pois as recomendações da Regra revelavam-se modestas diante das cerimônias fúnebres realizadas tanto em Portugal quanto na América portuguesa setecentista (ARAUJO, 1997, p. 244; RODRIGUES, 2015, p. 254-258).

Entre os séculos XVII e XVIII, observa-se o incremento dos ritos envolvendo a morte nos territórios pertencentes à coroa portuguesa, sendo expressiva a ampliação da pompa fúnebre, tal como revelam os testamentos (ARAÚJO, 1997, p. 248). Contudo, além das manifestações individuais, os esforços das agremiações sugerem a preocupação em prover e, quando possível, ampliar as cerimônias fúnebres (MORAES, 2010, p. 537).

Na Ordem Terceira franciscana de Braga, de acordo com seus estatutos elaborados em 1742, o cuidado dispensado aos mortos incluía toques de sinos, empréstimo de paramentos para o velório na casa do defunto, fornecimento de mortalha (hábito franciscano), acompanhamento pelos irmãos até a sepultura, inumação em solo sagrado – no interior da igreja da associação – e missas em intenção à alma do falecido.

Não somente a celebração individual aos irmãos compunha o quadro destinado a expiação dos pecados pós-morte, também a comemoração coletiva em prol das almas acontecia anualmente num evento denominado “aniversário”. Marcado por um conjunto de eventos, o aniversário acontecia num domingo do mês de novembro, logo após o dia dos Fiéis Defuntos.<sup>2</sup>

A agremiação bracarense alterou a cerimônia do “aniversário” no decorrer do século XVIII, no entanto seus estatutos prescrevem-no ao pormenor. De acordo com esse documento, o “aniversário” iniciava na tarde do primeiro domingo, após o dia dos Fiéis Defuntos, na igreja da Ordem. Cantavam-se as *vesperas* e *matinas* do ofício dos defuntos. No dia seguinte, segunda-feira, *laudes* e missa cantada, seguida do sermão, antecipavam uma procissão, com a cruz da Ordem, dentro da igreja e claustro. Os irmãos deveriam acompanhá-la com velas acesas. Nessa cerimônia, a participação dos membros eclesiásticos mostrava-se fundamental, sendo obrigados a comparecer todos que “estiverem presentes nesta Cidade, ou em distância dela athe hua legoa, assistirão ao sobredito Aniversario com sobrepelizes, Barretos, e livros cantando o Ofício”.<sup>3</sup> Multas de cinquenta réis seriam aplicadas para cada dia aos sacerdotes ausentes.

A presença obrigatória de todos os irmãos eclesiásticos, vestidos com sobrepelizes, denotava magnificência ao evento. Também, caso o ministro, principal membro da mesa administrativa, fosse sacerdote, deveria capitular o ofício, denotando maior gravidade à cerimônia. Estabelecer o ministro como principal oficiante demonstrava o caráter fundamental dessa cerimônia no conjunto das celebrações entre os irmãos terceiros de Braga.

Em 1770, o secretário descreveu o “aniversário” destacando a “procissão a roda da igreja para o que estava rica e finamente bem armada”.<sup>4</sup> Nessa cerimônia participaram 44 eclesiásticos, os quais celebraram missas gerais pelos irmãos vivos e defuntos.<sup>5</sup> A presença maciça de clérigos no “Aniversário” indicava aos fiéis a íntima

<sup>2</sup> ARQUIVO DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE BRAGA (AOTB). *Estatutos da Veneravel Ordem Terceira da cidade de Braga 1742*, fl. 42.

<sup>3</sup> AOTB. *Estatutos da Veneravel Ordem Terceira da cidade de Braga 1742*, fl. 42.

<sup>4</sup> AOTB. *Livro dos irmãos defuntos sacerdotes e seculares 1746-1781*, fls. 55-55v.

<sup>5</sup> Nem todos os secretários descreveram a cerimônia do “Aniversário” ou indicaram o número de sacerdotes envolvidos na celebração, todavia as obrigações estatutárias e as multas sugerem a

relação da Ordem com o corpo sacerdotal bracarense e, paralelamente, da capacidade de atender as almas dos irmãos.

Cerimônia equivalente ao “aniversário” ocorria, entretanto, em diversas Ordens Terceiras do reino, como em Lisboa, onde os estatutos revelam grande preocupação com a ocasião. Essa deveria ser financiada pela instituição até o limite da sua capacidade financeira, pois segundo seus estatutos tal ação deveria “atrair os ânimos dos devotos a que sejam Nossos Irmãos, e mostrar aos que o são a lembrança que há dos que falecerão”.<sup>6</sup>

Ampliar a magnificência das celebrações fúnebres e, conseqüentemente, da capacidade de oferta de bens de salvação, auxiliava no recrutamento das Ordens Terceiras da época, projetava-as localmente e abria a possibilidade de, através de cerimônias ritualizadas que promoviam, contribuir para a salvação dos sufragados.

A celebração, executada em intenção à generalidade dos irmãos falecidos, era realizada igualmente na América portuguesa. Em São Paulo, anualmente ocorria o “ofício aos defuntos” que incluía a exposição de uma eça armada, ou seja, um “túmulo honorífico do defunto, não estando o corpo presente” (BLUTEAU, 1728, p. 5). A eça, colocada sobre alcatifa na capela da Ordem, ficava ladeada por castiçais de prata com velas, acompanhada ainda por figuras da morte e ramalhetes de flores. A elaborada composição do “ofício aos defuntos” indica a valorização das imagens nas comemorações promovidas pelas entidades religiosas, pois uma das componentes fundamentais da época pautava-se na visualização. O olhar se constituía num dos sentidos utilizados para propagandear diferentes mensagens tanto de caráter sagrado quando profano (MARAVALL, 1997, p. 331).

Todavia, a pompa no “ofício dos defuntos” foi reduzida, em 1775, quando a Mesa administrativa decidiu evitar “alguns abusos introduzidos e se fazerem algumas obras necessárias a bem da mesma capela e custo divino”.<sup>7</sup> Entre a diminuição de gastos constava trocar os castiçais de prata por peças de madeira, retirar as flores e a alcatifa, persistindo somente as figuras da morte. A alteração da despesa revela uma preocupação maior com os vivos e suas necessidades, sinalizando uma inicial redução das cerimônias em prol dos falecidos. No entanto, também sugere a contenção da despesa. Isso porque, entre 1766 e 1769, a legislação pombalina limitou as doações testamentárias às ordens regulares e seculares (RODRIGUES, 2008, p. 4).

Além do aparato cênico, os irmãos terceiros de São Paulo contavam com os franciscanos nesta cerimônia, celebrando missas e fazendo o sermão. Em 1761, a Ordem secular pagou 10 mil réis aos religiosos que participaram do ofício.<sup>8</sup> Este gasto também

---

participação de um número alargado de clérigos na festividade. AOTB. *Livro dos irmãos defuntos sacerdotes e seculares: 1746-1781*, fl. 55v.

<sup>6</sup> *Estatutos da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia do nosso serafico padre São Francisco da cidade*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1787. p. 45.

<sup>7</sup> ARQUIVO DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DE SÃO PAULO (AOTSP). *Livro II de termos*, fl. 57.

<sup>8</sup> AOTSP. *Livro da formação do patrimonio da capela*, fl. 22.

foi reduzido, em 1775, ao determinarem que “no ofício dos nossos irmãos defuntos não haja sermão porque conforme as cerimônias sagradas [...] da sé apostólica se não permite sermão em semelhantes funções”.<sup>9</sup> Os frades que participavam no ofício ganhavam também o jantar nesse dia, para tal a Ordem Terceira despendia 12\$800 réis.<sup>10</sup>

O “ofício aos defuntos”, o acompanhamento e a celebração de missas compunham um conjunto de atitudes decisivas para a salvação das almas dos irmãos terceiros de São Francisco. Conjunto nada insignificante para o período, uma vez que as populações se esforçavam para abreviar sua estadia no purgatório. Constituíam igualmente elementos de propaganda e de atração de novos membros preocupados em cuidar de sua alma no instante decisivo da morte.

Contudo, além das cerimônias anuais, as Ordens Terceiras franciscanas, tal como outras associações de leigos, celebravam regularmente missas em tenção aos seus irmãos falecidos. Considerava-se a celebração litúrgica essencial para a salvação das almas, pois, no plano terreno, era o principal ato para auxílio das almas do Purgatório. Evento encabeçado pela rememoração da paixão de Cristo assinalava a proximidade dos homens ao divino, sendo ocasião fundamental da relação entre fiéis e Igreja. A importância da missa como instrumento de socorro às almas se desenvolveu durante a Idade Média, pois, desde o século XIII, ela se destacava como eficaz porque era o momento em que “o Cristo ora, e o seu sangue são as esmolas” (LE GOFF, 1993, p. 362).

Em 1676, os irmãos da mesa administrativa da ordem secular de Braga decidiram ampliar o número de missas aos irmãos falecidos de três para cinco, pois julgavam que “herão poucas e que de hoje em diante se mandarão dizer por cada um cinco e que serão ditas no mesmo dia que falecer o Irmão sendo possível quando não no dia seguinte.”<sup>11</sup> Como referido, a ampliação no número de missas ocorreu em muitas instituições que tinham esses encargos e integra-se no âmbito de Reforma da Igreja Católica que promoveu a quantidade e a exuberância das cerimônias religiosas (ABREU, 1999, p. 95-96).

Os irmãos terceiros bracarenses mantiveram inalterado o número de missas celebradas em intenção aos falecidos até 1679, quando as condições financeiras se mostraram mais propícias, decidiram agregar mais uma missa no altar privilegiado de São Pedro de Rates, na igreja da Sé, totalizando seis missas a cada irmão.<sup>12</sup> A preferência por altares privilegiados justificava-se, uma vez que possibilitavam a libertação mais rápida das almas confinadas no purgatório. Desde 1548, o altar de São Pedro de Rates recebera essa concessão do Pontífice e, no século XVIII, contava com inúmeras celebrações, sendo ainda assistido por sete coros distintos (FERREIRA; CAPELA: 2002, p. 177). Em 1742, os definidores alteraram novamente o número de missas aos irmãos falecidos, ampliando para 12 missas celebradas em altares privilegiados, indicando ainda que

<sup>9</sup> AOTSP. *Livro II de termos*, fl. 56v.

<sup>10</sup> AOTSP. *Livro da formação do patrimonio da capela*, fl. 20v.

<sup>11</sup> AOTB. *Livro 1º de Termos da Veneravel Ordem 3ª*, fl. 10v.

<sup>12</sup> AOTB. *Livro 1º de Termos da Veneravel Ordem 3ª*, fl. 25.

quando as condições financeiras permitissem alterariam para 20 o número de celebrações.<sup>13</sup>

Independente da “qualidade” do altar, o requisito fundamental para minimizar os sofrimentos do purgatório constituía-se na missa. A quantidade oferecida pelas Ordens seculares nos dois lados do Atlântico variava, correspondendo às condições financeiras e da dimensão da instituição em cada localidade. Os irmãos terceiros da cidade do Porto, em 1751, recebiam 70 missas <sup>14</sup> enquanto que, em Coimbra, os seculares franciscanos contavam com 25 (BARRICO, 1895, p. 14).

Em São Paulo, na primeira metade do século XVIII, eram oferecidas 12 missas aos irmãos terceiros falecidos. Entretanto, a quantidade de celebrações litúrgicas foi ampliada em 1754, quando estabeleceram 25 missas em prol da alma de cada irmão. <sup>15</sup>

O número de missas ofertado pela associação paulistana distanciava-se, contudo, da congênera de Salvador. Esta dedicava 178 celebrações a cada irmão defunto. A diferença expressa a dimensão e o poder econômico angariado pelos seculares franciscanos em diferentes cidades. Em Ouro Preto, a Ordem Terceira custeava 40 missas em tenção aos falecidos (TRINDADE, 1951, p. 61), similar aquelas oferecidas pela Ordem Terceira do Rio de Janeiro (MARTINS, 2009, p. 388).

A centralidade das missas, no conjunto de atos propiciadores da salvação das almas, justificava inclusive apertos financeiros nas instituições. Desejosas de manter elevado o número de celebrações litúrgicas, por vezes as agremiações incursionavam em dificuldades econômicas, sem, contudo, reduzir o número de missas oferecidas aos seus associados. A Santa Casa da Misericórdia, de Salvador, por exemplo, envolta em graves problemas financeiros, no século XVIII, não prescindiu no acrescentamento do número de missas celebradas em intenção aos seus confrades falecidos (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 156-157).

Os custos elevados e as dificuldades financeiras demandavam dos gestores das irmandades e Ordens Terceiras criatividade para assegurar o número de missas oferecido aos membros defuntos. Em Minas Gerais, algumas associações, principalmente, a partir de meados do século XVIII, requisitavam celebrações litúrgicas a instituições do Rio de Janeiro ou do reino. As solicitações de missas a organizações religiosas fora dos limites da Capitania mineira justificavam-se, uma vez que os preços cobrados pelos serviços religiosos eram ali bastante elevados. Enquanto em Portugal, uma missa comum custava em média 100 réis (ARAÚJO, 2000, p. 303), na região das Minas Gerais a mesma celebração exigia o dispêndio de 750 réis (CAMPOS, 1994, p. 304). Porém, este preço não correspondia a todas as regiões da América portuguesa, sendo 320 réis o valor mais recorrente (MORAES, 2008, p. 412).

Neste sentido, a ampliação do número de sufrágios pelas agremiações de leigos poderia refletir seu crescimento econômico, porém nem sempre demonstrava uma

<sup>13</sup> AOTB. *Estatutos da Veneravel Ordem Terceira da cidade de Braga 1742*, fl. 38.

<sup>14</sup> Sobre os sufrágios da Ordem Terceira de São Francisco do Porto consultar *Estatutos e Regra da Ordem Terceira de São Francisco da cidade do Porto*. Lisboa: Oficina de Manoel Soares Vivas, 1751. p. 36.

<sup>15</sup> AOTSP. *Livro II de termos*, fl. 24.

situação financeira equilibrada ou consolidada. Como se comprova, apesar de revelar uma melhora das condições financeiras das agremiações, o engrandecimento dos ofícios fúnebres e, principalmente, a obstinada recusa na sua redução, nem sempre expressava uma situação econômica favorável.

Portanto, as ordens seculares franciscanas nos dois lados do Atlântico ofereciam um complexo conjunto de ações no intuito de socorrer as almas dos falecidos. A miríade de benefícios contribuía para a entrada de novos irmãos, os quais buscavam apoio em vida e na morte. As irmandades e Ordens Terceiras funcionavam como importantes espaços de sociabilidades, nos quais fundava-se uma “comunhão moral e espiritual entre seus membros” (ARAÚJO, 1997, p. 320). Isto implicava em atendimento mútuo, principalmente em caso de falecimento, momento no qual tornava-se fulcral a ajuda dos irmãos para elevar a alma do defunto.

### ***Os ritos fúnebres e as conexões entre as Ordens Terceiras no império português***

Uma das especificidades das ordens seculares franciscanas consistia na entrega da “patente” ao novo irmão no momento da sua filiação. Nesse documento constava a identificação do indivíduo, a localidade e a data da sua vinculação à Ordem. Os Estatutos Gerais para as ordens seculares franciscanas portuguesas salientavam a importância de entregar a “patente” logo após a profissão, recomendando também aos irmãos que levassem “sempre consigo esta “patente” [...], para onde quer que forem, para que conste na terra onde chegarem, que sam Terceiros e sejam admitidos como taes aos exercicios e sufragios da Ordem nas ditas terras” (SÃO FRANCISCO, 1684, p. 550). Desse modo, a “patente” assegurava aos indivíduos acolhimento em qualquer localidade onde se encontrasse uma Ordem Terceira franciscana. Como elucidaram os irmãos terceiros de Braga, a “patente” permitia a entrada de irmãos filiados anteriormente em outras associações, pois se prezava “a boa correspondência que deve ter esta casa com as mais do Reino”.<sup>16</sup>

As Ordens Terceiras do império previam em seus estatutos particulares a integração e, em alguns casos, também o atendimento em vida ou na morte a membros de suas congêneres. No Porto, Lisboa ou Rio de Janeiro, as ordens seculares franciscanas contavam com essa possibilidade de receber irmãos oriundos de outras localidades (MORAES, 2009, p. 86).

Como comprovante de filiação na agremiação secular, a “patente” constituía-se no documento relevante para os irmãos terceiros, principalmente para aqueles que emigravam ou viajavam. A possibilidade de afiliar-se em instituições de variados espaços do império português assegurava aos emigrantes a sua inclusão em círculos de sociabilidade ampliando as suas hipóteses de inserção social. Ao mesmo tempo, garantia assistência corporal e espiritual em distintas localidades.

---

<sup>16</sup> AOTB. *Estatutos da Veneravel Ordem Terceira da cidade de Braga 1742*, fls. 13-14.

Nesse sentido, os irmãos terceiros franciscanos asseguravam a celebração de ritos fúnebres mesmo quando moressem longe da sua morada, tal como ocorreu com Antônio Álvares Lobo, em 1767. Ele foi inumado pela Ordem Terceira bracarense, pois

mostrou por hua patente ser filho professo na Venerável Ordem Terceira do Seraphico Patriarcha São Francisco na villa de Vianna e em virtude dela deu esta Venerável Ordem Terceira cera, tumba, sepultura e acompanhou seu cadáver com sinal nos sinos da mesma sorte que faz aos filhos do seráfico padre são Francisco e o nosso irmao sacretario remeteu a patente a villa de Vianna para se lhe fazerem os mais sufrágios.<sup>17</sup>

O mesmo aconteceu com Manuel Dias, oriundo da instituição vimaranense e com a viúva Teresa Ferreira, associada à Ordem de Caminha.<sup>18</sup>

A valorização dos ritos fúnebres para uma boa morte incentivava esse tipo de assistência entre os irmãos terceiros. O atendimento aos falecidos vinculados à instituições congêneres caracteriza-se como uma ação específica dessas agremiações, ou seja, o desenvolvimento de práticas assistenciais dirigidas a generalidade dos membros pertencentes a família secular.

Inclusive, não somente os terceiros procedentes de Portugal mereciam essa assistência dos seculares bracarenses. Em 1774, faleceu no hospital de São Marcos o espanhol Marcos Marques e “por se lhe achar “patente” porque constava ser irmao do pathriarca são Francisco forão os irmãos desta venerável ordem buscar o dito hospital no esquifê da mesma e se sepultarão nesta igreja da venerável Ordem Terceira”.<sup>19</sup> O atendimento dispensado ao irmão terceiro de outro reino revela o caráter global da instituição secular franciscana, evidenciando seu funcionamento em rede, característica relevante para aqueles que viajavam ou emigravam (MARTÍN GARCÍA, 2005, p. 32).

No século XVIII observa-se um incremento na emigração do reino para a América. As descobertas auríferas estimularam a saída de portugueses rumo as minas, sendo calculado o número de cinco a seis mil emigrantes entre 1700 e 1720. Ainda que a exaustão dos veios auríferos tenha contribuído para a redução da emigração, a América portuguesa continuou recebendo de três a quatro mil europeus por ano no setecentos (RUSSEL-WOOD, 2016, p. 97).

A movimentação no império português colaborava para a filiação dos indivíduos à Ordem Terceira, tal como esclareceu Francisco Antônio Pires, em 1761, quando solicitou a associação bracarense que “o admittessem a professor, por que lhe era preciso e necessário chegar ao Rio de Janeiro por sua conveniência e não saber quando tornaria e andando o escrutínio se venceu por todos os votos professasse vista a causa que alegava.”

<sup>17</sup> AOTB. *Livro dos irmãos defuntos sacerdotes e seculares 1746-1781*, fl. 15.

<sup>18</sup> AOTB. *Livro dos irmãos defuntos sacerdotes e seculares 1746-1781*, fls. 17v., 51v.

<sup>19</sup> AOTB. *Livro dos irmãos defuntos sacerdotes e seculares 1746-1781*, fl. 86.

<sup>20</sup> Dessa forma, Francisco Pires garantiu sua profissão na Ordem, levando consigo a “patente” para a América, o que lhe propiciaria maior segurança em sua viagem tanto no que se refere a sua alma – em caso de morte durante o percurso – quanto a sua inserção social em terras distantes.

No entanto, a movimentação dos indivíduos incluía também mudanças no próprio continente. Em 1761, João Antônio Botelho, originário de Itu, se apresentou na Ordem Terceira de São Paulo, pois ele era filiado a associação congênera na sua terra natal. Ele solicitava vinculação à ordem paulistana, pois desejava que “o recebêssemos como irmão para participar de todos os sufrágios desta nossa congregação” <sup>21</sup>.

De acordo com os registros de óbitos encontrados no arquivo da Ordem paulistana foi possível contabilizar o número de sepultamentos realizados entre 1729 e 1804, intervalo correspondente aos registros ainda preservados atualmente no arquivo privado da instituição. Nesse período, os seculares franciscanos inumavam seus membros nas campas da sua igreja, a qual continha pelo menos 51 sepulturas onde foram enterrados 422 adultos, incluindo dois irmãos filiados à Ordem Terceira de Santos. <sup>22</sup>

A garantia de sepultamento em local adequado e dos ritos fúnebres proporcionada aos irmãos terceiros em distintas localidades era uma mais valia no cenário religioso do período.

### ***Considerações Finais***

O desenvolvimento das Ordens Terceiras franciscanas ao longo do século XVIII, contraria a tendência de redução e aniquilamento dessas associações na época. Inclusive, muitas agremiações seculares atingiram o seu apogeu nessa altura. Os ritmos de crescimento variaram e dependeram essencialmente do contexto sócio-econômico e religioso de onde atuavam. Entretanto, o crescimento dessas associações, pautado no incremento do número de irmãos e no aumento dos rendimentos financeiros, manifestava-se, por exemplo, na ampliação dos ritos fúnebres, tal como decorreu em São Paulo ou Braga.

O investimento realizado em prol das almas dos irmãos terceiros concomitante às características inerente ao sodalício, ou seja, do atendimento de qualquer irmão terceiro independente da sua naturalidade ou local de filiação revelaram-se significativas para o contexto do império português. Desse modo, as especificidades das ordens seculares franciscanas correspondiam às demandas daqueles que se locomoviam tanto na Europa quanto na América portuguesa ou entre os dois continentes. A garantia de atendimento em vida e na morte, assegurada pela “patente”, proporcionava aos seus associados segurança, mas também uma mais valia importante para aqueles que emigrava ou se deslocavam frequentemente pelo império.

<sup>20</sup> AOTB. *Livro 5º de Termos da Veneravel Ordem 3ª*. fl. 223.

<sup>21</sup> AOTSP. Livro de termos II, fl. 44v.

<sup>22</sup> AOTSP. *Livro de vestições e profissões (1695); Livro de óbitos; Livro de óbitos 1788*. Os livros de óbitos encontram-se organizados não cronologicamente, mas de acordo com o número das sepulturas.

Portanto, o desenvolvimento das Ordens Terceiras de São Francisco ao longo do século XVIII deve ser compreendido a partir das suas peculiaridades, sobretudo pelo seu caráter universal que as distinguia de outras associações de leigos. Diferentemente de irmandades e confrarias, a atuação das ordens seculares se adequava às necessidades de um império global marcado pelo movimento de pessoas, objetos e ideias.

### Referências

- ABREU, Laurinda. *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*. Viseu: Palimage Editores, 1999.
- ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. Barcelos: Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.
- BARRICO, Joaquim Simões. *Notícia Histórica da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu Hospital e Asylo*. Coimbra: Tipografia de J. J. Reis Leitão, 1895.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra: Colégio de Artes da Companhia de Jesus, 1728.
- BOXER, Charles R. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A terceira devoção do setecentos mineiro: o culto a São Miguel e Almas*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1994. Tese de Doutorado. Policopiada.
- CHARTIER, Roger. *Leituras e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: Editora da Unesp, 2004.
- Estatutos da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia do nosso serafico padre São Francisco da cidade*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1787.
- Estatutos e Regra da Ordem Terceira de São Francisco da cidade do Porto*. Lisboa: Oficina de Manoel Soares Vivas, 1751.
- FERREIRA, Ana Cunha; CAPELA, José Viriato. *Braga Triunfante ao tempo das memórias paroquiais de 1758*. Braga: Compolito, 2002.
- FLECK, Eliane Cristina Deckmann; DILLMANN, Mauro. “Se viveres como louco, sabes que hás de morrer sem juízo”: as orientações para o bem morrer na literatura cristã portuguesa do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472015v35n70010>> Acesso em 11 de mai. de 2017.
- LE GOFF, Jacques. *O nascimento do purgatório*. Lisboa: Estampa, 1993.
- LEBRUN, François. As reformas: devoções comunitárias e piedade individual. In ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (dir.). *História da vida privada. Da Renascença ao século das Luzes*. vol. 3. Porto: Afrontamento, 2000.
- MARAVALL, José António. *A Cultura do Barroco*. Lousã: Tipografia Lousanense, 1997.
- MARCELINO, Douglas Atilla. Morte, historiografia, historicidade: sobre as formas do poder e do imaginário. *ArtCultura*, Uberlândia, v. 18, n. 33, 2016, p. 143-158.

- MARTÍN GARCÍA, Alfredo. *Religión y sociedad en Ferrolterra durante el Antiguo Régimen. La V.O.T. seglar franciscana*. Salamanca: Imprenta Kadmos, 2005.
- MARTINS, William de Souza. *Membros do corpo místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c. 1700-1822)*. São Paulo: Edusp, 2009.
- MORAES, Juliana de Mello. O hospício da Ordem Terceira franciscana nos sertões da América portuguesa, século XVIII. *Noroeste. Revista de História. Actas do Congresso Internacional de História. Territórios, culturas e poderes*. vol. II. Braga: Núcleo de Estudos Históricos, 2008.
- MORAES, Juliana de Mello. *Viver em penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo (1672-1822)*. Tese de Doutorado. Braga: Universidade do Minho, 2009.
- REIS, João José. *A morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além. A secularização da morte no Rio de Janeiro séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- RODRIGUES, Cláudia. As leis testamentárias de 1765 e 1769 no contexto das reformas pombalinas do mundo luso-brasileiro. *Anais do Encontro de História da Anpuh-Rio*, 13, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <[http://www.encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212772170\\_ARQUIVO\\_Asleistestamentariasde1765e1769-CLAUDIARODRIGUES.pdf](http://www.encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212772170_ARQUIVO_Asleistestamentariasde1765e1769-CLAUDIARODRIGUES.pdf)>. Acesso em: 28 mai. 2017.
- RODRIGUES, Cláudia. Estratégias para a eternidade num contexto de mudanças terrenas: os testadores do Rio de Janeiro e os pedidos de sufrágios no século XVIII. *Locus: revista de história*, v. 21, n. 2, 2015, p. 251-285.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora da UNB, 1981.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *O império português. 1415-1808. O mundo em movimento*. Lisboa: Clube do Autor Editora, 2016.
- SÃO FRANCISCO, Luís de. *Que contem tudo o que toca a origem, regra, estatutos, cerimônias, privilégios, progressos da sagrada Ordem Terceira de nosso seraphico padre São Francisco*. Lisboa: Oficina Miguel Deslandes, 1684.
- SÃO LUÍS, António. *Regra dos irmãos seculares da Santa e Venerável Ordem Terceira da Penitência que instituiu o Seraphico padre São Francisco*. Lisboa: Mathias Rodrigues, 1630.
- TRINDADE, Raimundo. *São Francisco de Assis de Ouro Preto*. Rio de Janeiro: Publicações do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1951.
- URBAIN, Jean-Didier. Morte. In: ROMANO, Ruggiero (dir). *Vida e morte-Tradições-Gerações. Enciclopédia Einaudi*. vol. 36. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1997.
- VOVELLE, Michel. *As almas do purgatório ou o trabalho de luto*. São Paulo: Editora Unesp, 2010.